

**NOTA DE DÉBITO Nº: 032807**

Data da Emissão: 06/07/2020

Lei Federal Nº: 116/03

Portaria Nº: 74 de 21/10/2003

Serviço: Locação de bens móveis

**Aloc Locação e Comércio de Equipamentos de Informática Eireli**

Rua Turiassú, 390 – Sala 133 – Perdizes – São Paulo – SP – CEP. 05005-000

CNPJ: 07.071.575/0001-44 Telefone: (11) 3801-4380

Insc. Est.: 116.924.183.110

|           |   |           |                |
|-----------|---|-----------|----------------|
| Cliente:  | Mara Cristina Gabrilli                                  | Telefone: | (11) 3222-2201 |
| CPF:      | 247.312.708-55  | RG:       | 98.966.41-8    |
| Endereço: | Rua 7 de Abril, 386 – Conj. 84<br>República – São Paulo | CEP:      | 01.043-000     |
|           |   | Estado:   | São Paulo      |

**CONTRATO Nº: C4522****REF.: Ao Aditivo da Locação dos Equipamentos de Informática – Conforme****Proposta Comercial: PJ45630s****FORMA DE PAGAMENTO: Transferência Bancária – Banco Itaú: 0341 – Ag.: 0152  
– C/c: 72850-7****PERÍODO: 01/07/2020 a 31/07/2020 - REFERÊNCIA: JULHO****DATA DO VENCIMENTO: 03/08/2020****TOTAL DA NOTA: R\$ 3.026,00 (Três Mil e Vinte e Seis Reais)**

A atividade de locação de bens móveis, nos termos da lei Federal nº116/03 – portaria nº074 de 21/10/2003, e da súmula vinculante 31 do STF, não constitui fato gerador do ISS, estando por consequência, a empresa, desobrigada da emissão de nota fiscal de prestação de serviços desta locação.

Atenciosamente,

**Aloc Loc. e Com. de Equip. de Informática Eireli**